



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Procedência: 37ª Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

Data: 1 e 2 de julho de 2009

Processo nº 02000.001876/2008-64

Assunto: Prorroga o prazo previsto no art. 14 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 393, de 08 de agosto de 2007, para elaboração de resolução

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Prorroga o prazo previsto no art. 14 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 393, de 08 de agosto de 2007, para elaboração de resolução específica sobre padrões de lançamento dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2009 o prazo previsto no art. 14 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 393, de 08 de agosto de 2007, para elaboração de resolução específica sobre padrões de lançamento dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.